

## **ATA Nº. 10/2019**

### **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 06 DE JUNHO DE 2019.**

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às oito horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, foi realizada a reunião ordinária do Conselho Curador, tendo como objetivo discutir e decidir sobre a seguinte pauta: a) Credenciamento de Instituições Financeiras, de acordo com reunião do Comitê de Investimentos realizada no dia 04/06/2019; b) Renovação ou nova contratação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico, visando atender às necessidades do Instituto; c) Processo de acordo de cooperação PG 138/2018 (Prover Saúde); d) Processo de acordo de cooperação PG 146/2018 (Caixa Econômica Federal); e) Parecer do Processo 02/2019. Estavam presentes os seguintes membros do Conselho Curador: José dos Santos da Silva, Irene Quaresma Azevedo Viana, Antonio Justino Galvão Neto, Cleusa Ormedo de Souza Marinho, Blavett da Rocha Fucks, João Lúcio Cristaldo, Solange Silva de Melo, Acácio Kobus Júnior, Márcia Adriana Fokura, Solange Tumelero e Hélio do Nascimento. Também estiveram presentes: o Diretor Presidente, senhor Theodoro Huber Silva, as Diretoras Administrativa, de Benefícios e Financeira: Silvana Maria Radaelli de Assis, Rosane Aparecida Fritzen D'Sampaio Ferraz e Gleicir Mendes Carvalho. Os Conselheiros José Ferreira Lopes Filho, José Vieira Filho, Eva Sales da Costa e Solange Ribeiro Costa justificaram suas ausências. Iniciada a reunião, o Presidente do Conselho Curador, Senhor José dos Santos da Silva, após constatar quórum necessário para abertura, fez leitura da pauta da reunião e abriu para deliberação, tendo esta sido aprovada pelos presentes. Em seguida, passou a palavra para a Diretora Administrativa, senhora Silvana Maria Radaelli de Assis, que apresentou aos presentes os processos de acordo de cooperação PG 138/2018 e PG 146/2018, juntamente com os respectivos acordos de cooperação. O Conselho Curador aprovou os processos elencados em sua integralidade. Em seguida, a Diretora apresentou a necessidade de renovação ou nova contratação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico, visando atender às necessidades do Instituto, para monitoramento do prédio sede do PreviD, tendo o Conselho aprovado o Processo de contratação acima mencionado. Em seguida, foi dada a palavra à Diretora Financeira, Rosane Aparecida Fritzen D'Sampaio Ferraz, que apresentou os Processos de credenciamento nº 4,5,6 e 7, aprovados no Comitê de Investimentos na reunião extraordinária do dia 04 de junho de 2019. O Processo nº 004/2019 do Administrador e Gestor ITAÚ UNIBANCO S.A. com o nº 60.701.190/0001-04, obteve nota RP1 onde as instituições classificadas neste nível asseguram o cumprimento do dever fiduciário em sua plenitude e estão aptas a receber

recursos respeitando o Limite máximo dos Recursos Financeiros do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados e o enquadramento da Resolução CMN nº 3.922/10 e suas alterações e o enquadramento da Política de Investimentos definida e aprovado pelo Órgão Competente. Os fundos analisados para credenciamento com apresentação do QDD seção 2 são: Itaú Ações Dunamis FICFI com CNPJ nº 24.571.992/0001-75, Itaú Ações Dividendos com CNPJ nº 02.887.290/0001-62 e Itaú Institucional Alocação Dinâmica II Renda Fixa FICFI com CNPJ nº 25.306.703/0001-73, os demais fundos que por ventura vierem a ser apresentados para o RPPS deverão vir acompanhados de QDD seção 2 para o prévio credenciamento. O Processo nº 005/2019 com o conjunto de Administrador e Gestor DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA CNPJ: 72.027.832/0001-02 obteve nota RP1 onde a instituição classificada neste nível assegura o cumprimento do dever fiduciário em sua plenitude e está apta a receber recurso respeitando o Limite máximo dos Recursos Financeiros do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados e o enquadramento da Resolução CMN nº 3.922/10 e suas alterações e o enquadramento da Política de Investimentos definida e aprovado pelo Órgão Competente. Os fundos analisados para credenciamento e que estão aptos a receber recursos são Daycoval Ibovespa Ativo Fundo de Investimento em Ações com CNPJ nº 13.155.995/0001-01, Daycoval Fundo de Renda Fixa IMA-B5 com CNPJ nº 12.672.120/0001-14 e Daycoval Multiestratégia Fundo de Investimento Multimercado com CNPJ nº 09.274.058/0001-06. O processo nº 006/2019 do Administrador BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. CNPJ: 02.201.501/0001-61 e do Gestor META ASSET MANAGEMENT LTDA CNPJ: 06.088.907/0001-30 foi analisado pelo Conselho Curador e verificou-se que as documentações estão de acordo com o Edital para Credenciamento de Instituições Financeiras nº 01/2019, porém não obtiveram nota de Credenciamento, pois não se encontram na Lista Exaustiva divulgada pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, a qual elenca as instituições que atendem as novas condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 3.922/2010 alterada pela Resolução CMN nº 4.695 de 27/11/2018 e demais alterações, portanto o Comitê questionará a Instituição por e-mail sobre qual será o prazo para se adequar às novas regras e analisará juntamente com a Consultoria de Investimentos e Conselho Curador a manutenção ou não do recurso lá aportado. Assim, considera-se como credenciada, sendo vedados novos aportes de recursos até que a Instituição se adeque às novas regras. O Processo nº 007/2019 do Administrador SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA CNPJ: 06.947.853/0001-11 e do Gestor BANCO J. SAFRA S.A. CNPJ: 03.017.677/0001-20 obtiveram nota RP3 para o administrador e RP1 para o gestor, prevalecendo assim, segundo o Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras nº 1/2019, a menor nota para o Conjunto, sendo ela RP3. O Conselho Curador deliberou por seguir a decisão do Comitê de Investimentos, credenciando os processos

supramencionados. Em seguida, pautou-se o recurso administrativo PG 02/2019, tendo o Presidente do Conselho Curador e então relator do processo, realizado a leitura do Parecer 01/2019 Conselho Curador, no qual opina pelo acatamento do recurso ora formulado pelo requerente Sr. Luis Carlos Lopes, pela concessão de seu benefício previdenciário junto a este Regime de Previdência, conforme memória de cálculo de benefício constante nos autos do Processo, ou seja, com direito a integralidade e paridade. Posto em discussão, os presentes deliberaram pela aprovação do parecer, com a abstenção da Conselheira Solange Silva de Melo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Leonardo Landeira, lavrado a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

José dos Santos da Silva

Irene Quaresma Azevedo Viana

Antonio Justino Galvão Neto

Cleusa Ormedo de Souza Marinho

Blavett da Rocha Fucks

João Lúcio Cristaldo

Solange Silva de Melo

Acácio Kobus Júnior

Márcia Adriana Fokura

Solange Tumelero

Hélio do Nascimento